



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00103		
INTERESSADOS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sorocaba		
ASSUNTO	Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior		
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Júnior		
PARECER CEE	Nº 102/2026	CES "D"	Aprovado em 01/04/2026 Comunicado ao Pleno em 08/04/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (AMS), oferecido pela FATEC Sorocaba e inaugurado pelo Ofício 69/2024 – Gabinete da Superintendência, protocolado em 28/03/2024.

Por meio da Portaria CEE-GP 158, datada de 24/04/2024, foram designados os Professores Diego Samuel Rodrigues e Érica Josiane Coelho Gouvêa para a elaboração do Relatório circunstanciado sobre o Curso, cuja visita *in loco* ocorreu no dia 24/05/2024, e o Relatório de fls. 265 a 284.

Em 01/11/2024 foi juntado aos autos o Ofício CES 103/2024 que sobrestou os processos da FATEC devido à necessidade de adequação dos cursos à Deliberação CEE 216/2023; em resposta a IES encaminhou o Projeto Pedagógico com a curricularização da extensão.

A diligência de 10/04/2025 questionou sobre o demonstrativo de alunos matriculados com resposta pelo Ofício 175/2025-CEETEPS-GDS e o Memorando 356/2025.

A conclusão da 1ª turma do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (AMS) ocorreu em dezembro de 2024 (fls. 399), portanto o pedido foi protocolado dentro do prazo previsto pela legislação.

A Assessoria Técnica informou o Processo que passa a integrar o presente.

É o relatório.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, segue o relato.

A sigla AMS refere-se ao Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior do CEETES cujas informações encontram-se muito bem delineadas nos autos.

1.2.1 Histórico Institucional e Dados do Curso

Recredenciamento	Parecer CEE 123/2019, Portaria CEE/GP 191/2019, DOE 04/05/2019, por 7 anos
Diretor-Superintendente	Clóvis de Souza Dias mandato: de 21/11/2024 a 20/11/2028
Autorização	Parecer CD /CEETEPS 371/2022, DOE 02/12/2022 - Autorização para a Implantação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior - AMS na Fatec Sorocaba
CH	Matriz Curricular (MC): 2.000 horas , correspondendo a uma carga de 2.400 aulas
Duração h/a	50 min
Horários de Funcionamento:	Vespertino: das 13h00 às 18h20, de segunda a sexta
Número de vagas	40 vagas anuais
Integralização	Mínimo 2 anos e máximo 3 anos
Forma de Acesso ao Programa A.M.S.	Classificação em Processo Seletivo – Vestibulinho. O ingresso dos alunos no Programa AMS é feito por meio de Processo Seletivo Vestibulinho Etec, no qual o aluno já faz a escolha pela participação no Programa AMS, selecionando a Etec e a Fatec em que pretende estudar. A transição do nível Médio Técnico para o Superior Tecnológico do curso prevê, em substituição ao tradicional processo seletivo vestibular das Fatecs, um processo seletivo de transição do Curso Técnico de Nível Médio para o Curso Superior Tecnológico.
Responsável pelo PPC	Prof. Isabel Cristina Abud Mestre em Administração, PUC-SP Esp. em Administração de Marketing, Univ. de Sorocaba, UNISO Graduada em Administração de Empresas, Univ. de Sorocaba, UNISO



1.2.2 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de aula	2	40	Somente em aulas teóricas
Laboratórios	2	40	Prioritariamente os laboratórios 06 e 01 do prédio 11. A unidade possui 23 salas e 11 laboratórios.

1.2.3 Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	<input type="checkbox"/> livre <input checked="" type="checkbox"/> através de funcionário	
É específica para o Curso	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> específica da área	
Total de livros para o Curso	Impressos: 593	Volumes: 154
Indicar endereço do sítio na WEB que contém detalhes do acervo	www.bibliocps.sp.gov.br	

1.2.4 Corpo Docente

A relação dos docentes com respectivas disciplinas encontra-se encartado aos autos e atende ao disposto na Deliberação CEE 145/2016, contemplando nome, titulação acadêmica, regime de trabalho e disciplinas ministradas.

1.2.4.1 Classificação dos Docentes por Titulação

Titulação	Quantidade	Percentual
Especialista	3	25,00
Mestre	4	33,33
Doutor	5	41,67
Total	12	100%

1.2.5 Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Diretor	1
Coordenador do curso	1
Diretoria de Serviço Acadêmico	1
Diretoria de Serviço Administrativo	1
Auxiliar administrativo	20
Bibliotecária	2
Auxiliar Docente	26
Estagiário	1

1.2.6 Demonstrativo de Alunos do Curso

O CEETEPS informou que, conforme registrado nas fls. 399, os 31 alunos que ingressaram no 1º ano do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - AMS são os que concluíram o ensino médio integrado ao técnico e que, portanto, tiveram o itinerário formativo profissional que possibilita um contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente avaliadas, reconhecidas e certificadas na Educação Profissional e Tecnológica do Centro Paula Souza, nos termos da legislação vigente.

Além disso, a conclusão da 1ª turma do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - AMS ocorreu em dezembro de 2024.

1.2.7 Demanda do Curso nos últimos processos seletivos

Período	Vagas	Candidatos	Relação Candidato/Vaga
2023	40	242	6,05
2024	40	257	6,43
2025	40	227	5,68

Por se tratar de curso do programa AMS, essa demanda se refere ao ingresso no ensino médio.

1.2.8 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Período	Matriculados			Egressos
	Ingressantes	Demais Séries	Total	
2023	31	0	31	-
2024	27	26	53	20

O ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é automático para os concluintes do curso técnico, sendo menor que o ingresso no ensino médio devido ao fato de que nem todos os alunos optaram pelo curso superior de tecnologia.

1.2.9 ESTRUTURA CURRICULAR

A Matriz Curricular, ementário, objetivos, bibliografias básicas e complementares das disciplinas encontram-se encartadas nos autos e devidamente conferida pelo relator signatário, que faz parte da estrutura Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da



Formação Profissional Média e Superior está contemplada nos respectivos normativos aplicáveis; atende a Resolução CNE/CP de nº 01, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, a Deliberação CEE 207/2022, que define as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e a Deliberação nº 70 (CEETEPS, 2021), que estabelece as diretrizes para os cursos de graduação da Fatec.

O CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - AMS, classificado no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, propõe uma carga horária total de 2.400 horas, atendendo à carga horária exigida para o Curso no CNCST.

A Matriz Curricular do Curso consta no Projeto Pedagógico do Curso, bem como ementas.

1.2.9.1 Demonstrativo da Carga Horária

	horas/aula 50 min	horas/relógio 60 min
Disciplinas	2.400	2.000
Total	2.400	2.000

1.2.10 Curricularização da Extensão

A curricularização da extensão que constitui parte integrante do processo formativo do estudante, em conformidade com a Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece a obrigatoriedade de composição mínima de 10% da carga horária dos cursos de graduação em atividades extensionistas, e com o disposto no artigo 2º da Deliberação CEE 216/2023, que normatiza a implementação da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo estão encartadas nos autos, sendo desnecessária a sua reprodução.

1.2.11 Da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas analisou os documentos constantes dos autos e realizou visita *in loco*, elaborando Relatório Circunstanciado, e manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso em comento.

1.2.11 Considerações Finais

Isto posto e havendo adequação e aderência da realidade factual às normas e pelo que mais remanesce nos presentes, conheço do pedido e voto no sentido de deferir o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior mantido pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sorocaba, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, pelo prazo máximo.

Em que pese a prerrogativa de autonomia universitária concedida ao CEETEPS / FATECs, o programa de articulação de formação média e superior merece uma revisão, por parte da Instituição, no sentido de cumprir o princípio da universalização de acesso (CF/LDB), além de ser um instrumento de racionalização e avaliação de outros candidatos para preenchimento das vagas ofertadas, tratando-se de instituição que maneja recursos públicos.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior, oferecido pela FATEC Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 O presente Reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 25 de março de 2026.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Anderson Ribeiro Correia, Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Reunião por videoconferência, 01 de abril de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres

Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de abril de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro

Presidente

Parecer CEE 102/2026	-	Publicado no DOESP em 09/04/2026	-	Seção I	-	Página 22
Res. Seduc de 10/04/2026	-	Publicada no DOESP em 13/04/2026	-	Seção I	-	Página 27
Portaria CEE-GP 115/2026	-	Publicada no DOESP em 14/04/2026	-	Seção I	-	Página 20

